PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 127/2023
EMENTA: Denomina via pública de “José Antonio Vazzatta”.
AUTOR: Joecir Bernardi - PSD
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05 de setembro de 2023.
RELATOR: Romulo Faggion - União Brasil

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária em analise, o qual denomina via pública de “José Antonio Vazzatta”, ” via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, Município de Pato Branco, Paraná.

O proponente em sua justificativa, destaca que a presente denominação tem por finalidade homenagear um membro de uma família tradicional de nosso município.

No tocante à sua biografia, menciona que José Antonio Vazzatta, nasceu em 11 de setembro de 1911, na cidade de Cacique Doble - Rio Grande do Sul. Filho de Victor Vazzatta e TherezaBizzotto Vazzatta. Foi casado com a senhora Elisa PietroBelli Vazzatta, com quem construiu sua família, tendo os filhos: Guilherme, Americo, Alcides, Laurindo, Claudino, Vitorino, Armindo, Vicente, Graciema Pierina e Catarina.

O homenageado chegou nestas terras, quando ainda era denominado de Distrito de Bom Retiro, no final da década de 40, atraídos pela fertilidade das terras e em busca de melhores condições devida e de trabalho, assim como aconteceu com muitos pioneiros que aqui chegaram. Na simplicidade, o Sr. José e sua família trabalhavam na roça, buscando todos os dias o sustento da família. A família era muito conhecida pela comunidade pela produção de vinho e de graspa. Trabalhou também auxiliando na construção da igreja e do pavilhão da Comunidade do Passo da Ilha. Como na época que aqui chegou ainda existia muita região com mata fechada, ajudou a desbravar as redondezas auxiliando na abertura de estradas, com facão e foice.

Assinado por 5 pessoas: ROMULO FAGGION, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BB5F-DB14-F9B0-93DE e informe o código BB5F-DB14-F9B0-93DE

Sendo que sua família até os dias de hoje continuam seu legado, sempre trabalhando em prol da comunidade. Menciona ainda que também trabalhou na construção da Igreja Matriz São Pedro Apostolo. O senhor José faleceu em 6 de março de 2004, onde faleceu aos 92 anos, deixando boas lembranças em sua família, amigos e comunidade.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o art. 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Em razão do artigo 8°-A, da Lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, a qual determina que a denominação será feita somente após a pré-aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento de que trata o inciso III, do art. 62 da Lei Complementar n° 46/2011, para este deslinde, anexado ao Projeto o Ofício nº 327/AL de 27 de setembro de 2023, acompanhado do mapa com a pré-aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento aqui em pauta.

Pois bem, diante do que foi apresentado pelo proponente, estando de acordo com o parecer jurídico, o entendimento deste relator é favorável a tramitação deste Projeto.

II- TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, cabe ressaltar ainda que, foi apresentada uma emenda modificativa à matéria em epígrafe, a qual em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2023, foi analisada pela Comissão de Justiça e Redação, que por unanimidade concluiu pela sua admissibilidade, conforme o art. 138 do Regimento Interno.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, sendo o voto deste relator FAVORÁVEL a regular tramitação deste Projeto de Lei.

Assinado por 5 pessoas: ROMULO FAGGION, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BB5F-DB14-F9B0-93DE e informe o código BB5F-DB14-F9B0-93DE

Pato Branco, 23 de outubro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 127 de 2023.

Pato Branco, 23 de outubro de 2023.

Assinado por 5 pessoas: ROMULO FAGGION, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BB5F-DB14-F9B0-93DE e informe o código BB5F-DB14-F9B0-93DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB5F-DB14-F9B0-93DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 24/10/2023 13:47:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 24/10/2023 14:00:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 24/10/2023 14:18:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/10/2023 14:26:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 24/10/2023 16:51:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BB5F-DB14-F9B0-93DE